

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8248/93
de 01 de dezembro de 1993

N.º 1005 de 10/12/93

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$
1.400.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 alterado pela Lei nº 4463 de 26 de outubro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375021.2007	Indenizações	
13.10-3111	Pessoal Civil	1.400.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375492.6013	F.G.T.S. - Confissão da Dívida	
13.10-3113	Obrigações Patronais	1.400.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de dezembro de 1993.

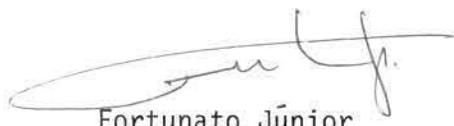

Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 8248/93 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de
dezembro de 1993.


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Se-
cretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil nove
centos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos